

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV MENDONCA FURTADO, 2440

CNPJ : 17.556.659/0001-21

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00166/22	VANIA MARIA AZEVEDO PORTELA	17/03/2022
Descrição		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PCMSO, EMISSÃO DE ATESTADOS DE		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Sector Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Centro de Custo	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Placa		

Observação

A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PCMSO, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM, visando manter o pleno funcionamento das atividades do setores.

Considerando a assinatura do Termo de Ajuste de conduta 058/2020, no qual a compromissária, Secretaria Municipal de Saúde, compromete-se a providenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO dos agentes comunitários de saúde e de endemias, bem como emissão de atestados de saúde ocupacional e realização de exames periódicos, compromisso este que através de Termo aditivo foi estendido aos demais servidores da secretaria de Saúde.

Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto		Observação			
1	004.037.008	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE ISERV		1	0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	004.037.009	EMISSAO DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPA/UNID		1999	0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3	004.037.010	PCMSO HEMOGRAMA	UND	1999	0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4	004.037.011	PCMSO - GLICEMIA EM JEJUM	UND	1999	0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5	004.037.012	PCMSO - EXAME DE URINA- TIPO 1 OU EAS	UND	1999	0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6	004.037.013	PCMSO - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	1999	0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7	004.037.014	PCMSO - EXAME DE HEPATITE C- ANTI- HCV	UND	1999	0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8	004.037.015	PCMSO - EXAME DE HEPATITE B	UND	1999	0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9	004.037.016	PCMSO - VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH-UND		1999	0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	004.037.017	PCMSO - EXAME DE HIV 1 E 2	UND	1999	0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050
FONE: 2101- 0100 - SANTARÉM/PA.

MEMO. SEMSA N º562/2022 GAB/SEMSA

Santarém, PA 17 de Março de 2022.

DE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr.ª Vânia Maria Azevedo Portela

PARA: LICITAÇÃO
Sr.ª Celina Liberal

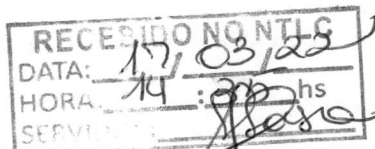
Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, ao tempo em que, de ordem da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vânia Maria Azevedo Portela, encaminhamos em anexo, Memo. Nº 0152/2022- RH/SEMSA, referente Contratação de empresa especializada para elaboração do PCMSO e emissão de atestados de saúde ocupacional e realização de exames periódicos. Para análise e ulteriores de direito, conforme o despacho da Secretária.

Desde já, agradeço e antecipo sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcia Elisabete F. R. Silva
Secretária de Gabinete I - SEMSA
Decreto Nº 800/2021-GAP/PMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 2440, BAIRRO:ALDEIA -CEP: 68040-050
FONE:2101-0100- SANTAREM/PA

MEMORANDO Nº 0152/2022.

Santarém, 16 de Março de 2022.

A Senhora
Ilustríssima Senhora
Vânia Maria Azevedo Portela
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para elaboração do PCMSO e emissão de atestados de saúde ocupacional e realização de exames periódicos

Cumprimentando- a, servimo-nos do presente para expor e requerer o que segue:

Considerando o resultado o Pregão eletrônico nº 043/2021, que versa sobre a "Contratação de empresa especializada para elaboração do PCMSO, emissão de atestados de saúde ocupacional e realização de exames periódicos dos agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de endemias e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém";

Considerando o resultado do certame, declarado deserto em função da ausência de interessados;

Considerando que apesar do resultado da licitação persistem a necessidade e obrigatoriedade do cumprimento do TAC 58/2020, oriundo do Procedimento 000092.20019.08.003/6-MPT.

Solicito que o Núcleo de Licitações seja autorizado a reabrir procedimento licitatório, em caráter de urgência, tendo em vista a expiração do prazo para cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta, bem como a consequente aplicação de multa diária em caso de descumprimento.

Sem mais, para o momento nossos votos de estima consideração.

Atenciosamente,


MARA ALIANE DE SOUSA DA ROCHA BENTES
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS – SEMSA
DECRETO Nº 461/2021 GAB/PMS

Santarém, 16 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete
Data: 17/03/22
Hora: 13h08
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

Memo. nº 214/2022-CPL-SEMSA

Santarém/PA, 15 de Março de 2022.

DE: NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Celina da Silva Liberal

PARA: MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES
Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos/SEMSA-STM

Com os cumprimentos de estilo, venho informar o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **ELABORAÇÃO DO PCMSO, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS** DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM. Segue anexos: Cópia da Ata da Sessão e Publicação do Resultado da Licitação Deserta.

Atenciosamente,

Celina da Silva Liberal
Núcleo de Licitações e Contratos

Sec. Mun. de Saúde

SEMSA - RH

Recebido em

18/03/2022

Mara da Rocha Bentes

Núcleo de Licitações e Contratos - SEMSA

Av. Mendonça Furtado, 2440, Aldeia – CEP: 68.040-050

Tel: (93) 2101-0100 - E-mail: ou licitacaosemsastm@hotmail.com

Ata de Processo Deserto

Prefeitura Municipal de Santarém

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Pregão Eletrônico - 043/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/12/2021 08:39	28/12/2021 09:00	06/01/2022 14:00	11/01/2022 08:59	11/01/2022 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001		ELABORAÇÃO DO PCMSO, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES				
	0001	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO - CUMPRIR O QUE PRECEITUA AS NRS E LEGISLAÇÃO CORRELATAS E ESTIPULAR A PERIODICIDADE DE EXAMES MÉDICOS PARA OS ACS'S, ACE'S E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER 1.999 SERVIDORES.	17.313,66	1	SVÇ	Deserto
	0002	EMISSAO DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL-DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A NR-10	52,31	1.999	SVÇ	Deserto
	0003	REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS HEMOGRAMA	7,52	1.999	SVÇ	Deserto
	0004	REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS GLICEMIA EM JEJUM	5,84	1.999	SVÇ	Deserto
	0005	REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS EXAME DE URINA- TIPO 1 OU EAS	8,04	1.999	SVÇ	Deserto
	0006	REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	6,79	1.999	SVÇ	Deserto
	0007	REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS EXAME DE HEPATITE C- ANTI- HCV	31,11	1.999	SVÇ	Deserto
	0008	REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS EXAME DE HEPATITE B	17,87	1.999	SVÇ	Deserto
	0009	REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY	7,20	1.999	SVÇ	Deserto
	0010	REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS EXAME DE HIV 1 E 2	19,15	1.999	SVÇ	Deserto
VALOR TOTAL ESTIMADO			328.817,83			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/12/2021	EDITAL 043-2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABDO PCMSO EXAMES ass.pdf

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0000 - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO - Cumprir o que preceitua as NRs e legislação correlatas e estipular a periodicidade de exames médicos para os ACS's, ACE's e demais servidores da secretaria municipal de saúde, para atender 1.999 servidores.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0000 - EMISSAO DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL-De acordo com o que preceitua a NR-10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/01/2022 às 09:28:36.
Código verificador: 1C4F04



Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS Hemograma

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS Glicemia em jejum

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS Exame de urina- Tipo 1 ou EAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS Exame parasitológico de fezes

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS Exame de Hepatite C- Anti- HCV

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS Exame de Hepatite B

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS VDRL (Venereal Disease Research Laboratory)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

LOTE 0001 - ITEM 0000 - REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS Exame de HIV 1 e 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006

Deserto

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

0001 - ELABORAÇÃO DO PCMSO, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES

Chat

Data	Apelido	Frase
11/01/2022 - 09:01:05	Pregoeiro	Muito bom dia!!
11/01/2022 - 09:01:22	Pregoeiro	Está aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 043/2021.



11/01/2022 - 09:01:28	Pregoeiro	Antes de iniciarmos a fase de lances faremos algumas considerações.
11/01/2022 - 09:01:37	Pregoeiro	Recomendamos que LEIAM com atenção TODAS as ORIENTAÇÕES.
11/01/2022 - 09:01:49	Pregoeiro	Esclarecemos que o Pregão Eletrônico é instituto formal e solene da Administração Pública. Portanto, QUALQUER EQUIVOCO quanto à proposta ou lance registrado no sistema deverá ser IMEDIATAMENTE comunicado a este Pregoeiro, sob pena de, ao final desta sessão pública, vincular definitivamente o vencedor, submetendo-o às penalidades editalícias e legais.
11/01/2022 - 09:01:59	Pregoeiro	RECOMENDAMOS que tenham conhecimento das cláusulas do edital e seus anexos, pois os senhores, ao participarem de licitações, firmam termo de que conhecem as disposições contidas no instrumento convocatório e sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem telas, pode acarretar proposta de sanção.
11/01/2022 - 09:02:08	Pregoeiro	ADVERTIMOS que incumbe ao licitante ACOMPANHAR as operações no sistema eletrônico, ficando REPONSÁVEL pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
11/01/2022 - 09:02:16	Pregoeiro	IMPORTANTE destacar que o Pregão Eletrônico não se resume à fase de lances. Encerrada a etapa lances, passaremos à fase de aceitação e posteriormente à fase de habilitação. Por fim teremos a fase de recursos. Recomendamos que acompanhem todas as etapas do certame até o seu encerramento.
11/01/2022 - 09:02:38	Pregoeiro	Sempre que o pregão for suspenso informaremos via chat a data e horário para reabertura da sessão pública. Assim, estejam atentos e conectados conforme agendamento informado.
11/01/2022 - 09:02:44	Pregoeiro	A presente licitação trata-se de um Pregão Eletrônico. Assim, solicitamos atenção quanto aos lances ofertados, observando que nos valores propostos estarão inclusos TODOS OS CUSTOS operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e QUAISQUER OUTROS que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens licitados.
11/01/2022 - 09:02:51	Pregoeiro	A participação de todos os licitantes no presente certame deixa CLARO O ENTENDIMENTO de todos acerca da LEGISLAÇÃO VIGENTE e que, como consequência, não se pode considerar, no futuro contrato a ser celebrado, os prejuízos já constatados e previsíveis neste processo. Isso só demonstraria a má previsão da autoria na elaboração da proposta e do lance ofertado.
11/01/2022 - 09:03:31	Pregoeiro	Isto posto, passaremos à análise prévia das propostas, e em seguida abriremos os itens para o envio de lances.
11/01/2022 - 09:04:03	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/01/2022 - 09:07:03	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.
11/01/2022 - 09:09:47	Pregoeiro	Considerando que não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto. Nada mais havendo a declarar, declaro encerrada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 043/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GLEDSON ESMILLY SOUSA
BENTES:98429035249

Assinado de forma digital
por GLEDSON ESMILLY
SOUSA
BENTES:98429035249

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES

Pregoeiro

CELINA DA SILVA
LIBERAL:68676026220

Assinado de forma digital
por CELINA DA SILVA
LIBERAL:68676026220

Celina da Silva Libera

Apoio

JOSILENE PEREIRA
LIMA:01940185203

Assinado de forma digital
por JOSILENE PEREIRA
LIMA:01940185203

Josilene Pereira Lima

Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2. Contrato Administrativo nº 20210156. Processo Administrativo nº 038/2021-000011. Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratada: Hiper Posto Líder - Cnpj Sob O nº 20.288.166/0001-62. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de vigência, passando o Contrato a ter sua vigência em 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos do 57, II, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência passa a ser 01 de janeiro de 2022 a 01 de dezembro de 2022. MÁRCIA FERREIRA LOPES Prefeita de Rio Maria-PA CONTRATANTE, HIPER POSTO LÍDER - CNPJ sob o nº 20.288.166/0001-62 CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20220012. Origem: Pregão nº 042/2021/Pe. Contratante: Prefeitura Municipal de Salinópolis. Contratada (O): Extra Máquinas S.A. Objeto: Aquisição de Máquinas Pesadas Conforme O Convenio 25/2021- Sedap, Firmado Entre A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuario e da Pesca e A Prefeitura Municipal de Salinópolis. Valor Total: R\$ 380.057,06 (Trezentos e Oitenta Mil, Cinquenta e Sete Reais e Seis Centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2022. Projeto 1515.154520099.1.037 Aquisição, Conservação manutenção de Máquinas e Veículos Pesados, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R\$ 380.057,06. VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20220011. Origem: Pregão nº 42/2021/Pe. Contratante: Prefeitura Municipal de Salinópolis. Contratada (O): Mônaco Diesel Ltda. Objeto: Aquisição de Máquinas Pesadas Conforme O Convenio 25/2021- Sedap, Firmado Entre A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuario e da Pesca e A Prefeitura Municipal de Salinópolis. Valor Total: R\$ 2.174.056,12 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e doze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022. Projeto 1515.154520099.1.037 Aquisição, Conservação manutenção de Máquinas e Veículos Pesados, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R\$ 2.174.056,12. VIGÊNCIA 11 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Registro de Preços nº 20220101 publicado no D.O.U de 12/01/2022, Seção 3, Pág. 221.

Onde se lê: Registro de Preços nº 20220101, Leia-se: Registro de Preços nº 20211108; Onde se lê: Data da assinatura da ata: 10/01/2021, Leia-se: Data da assinatura da ata: 22/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 84/2021, publicado no dia 10.09.2021, Seção 3, página 303. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução a manutenção e conservação de prédios públicos, logradouros, praças, jardins ginásios, cemitérios, orlas jardins, ginásios, quadras de esporte, entre outros, pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

Onde Se Lê: R\$ 1.564.384,92 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Leia-Se: R\$ 1.867.543,28 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021, para Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Oxigênio Medicinal, Umificador, Máscara e Regulador de Oxigênio, objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Pará/PA. A Sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em 25 de Janeiro de 2022 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980531, às 09:00hs. Edital e anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cpisntm@gmail.com

Santa Maria do Pará/PA, 12 de janeiro de 2022.
CARLOS CLEBERSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 39/2021/SRP/FMS. OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Farmácia Básica, raio-x, material de laboratório, para o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FMS. CONTRATO Nº: 2022/024. CONTRATADA: GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 14.800.977/0001-79. VALOR: R\$ 464.732,40. VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 31/12/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021/SRP/FUNDEB

O Secretário Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PÁ, Homologa o Pregão Eletrônico Nº 93/2021/SRP/FUNDEB. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios para merenda Escolar, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FUNDEB do Município de Santana do Araguaia - PÁ.

Vencedora: A R S SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ 41.013.854/0001-90. Valor: R\$ 48.720,00. Homologação no dia 12/01/2022.

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/40/FMS

Ratificação do Ato de Dispensa Nº 2021/040/FMS.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 2021/040/FMS que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Insumos Testes e Reagentes com cessão em comodato de equipamento - incubadora para cartões de microtubos em gel a 37°C e Centrifuga para Cartões de Microtubos em Gel, para atender as necessidades do HMSFA e LMMSA, Ratificada no dia 10/01/2022.

EMPRESA: DIAMED LATINO AMÉRICA S.A, CNPJ 71.015.853/0001-45
VALOR TOTAL: R\$ 38.031,52

WYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-SEMSA

Objeto: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Localizado no Bairro Maracanã, no Município de Santarém. Empresa Vencedora do Certame: Ditron Engenharia e Incorporações Eireli - Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.832.803/0001-09, como proposta no valor de R\$ 533.904,69 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais sessenta e nove centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - SEMSA

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Manutenção Em Veículos Para Atender Os Setores Naps, Cerest, Cta, Melhor Em Casa, Psf, Samu, Sems/Fms, Vig. Epidemiológica E Vig.Sanitária. Empresas Vencedoras: Ferreira E Ferreira Comercio E Servicos Em Veiculos Ltda - CNPJ Nº 34.750.298/0001-79, vencedora do Lote 04 - Itens 07 e o 08 e Lote 05 - Itens 09 e 10 e Só Pesados Comércio De Peças E Acessórios Ltda - CNPJ Nº 34.925.161/0002-99, vencedora do Lote 01 - Itens 01 e o 02 e Lote 02- Itens 03 e 04 e o Lote 03 - Itens 05 e 06.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - SEMSA

Objeto: Aquisição De Extintores De Incêndio, Placas De Sinalização E Iluminação De Emergência Para UBS. Empresas vencedoras: L Carvalho Comercio E Servicos Eireli - CNPJ Nº 20.991.432/0001-19, vencedora do item 02 e Sucesso Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 44.417.768/0001-30, vencedora do itens 01 e 03.

Santarém/PA, 12 de janeiro de 2022.
VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - SEMSA

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração Do Pcmso, Emissão De Atestados De Saúde Ocupacional E Realização De Exames Periódicos Dos Agentes Comunitários De Saúde, Agentes Comunitários De Endemias E Demais Servidores Da Secretaria Municipal De Saúde De Santarém. Declaro o processo deserto, tendo em vista a ausência de interessados.

Santarém/PA, 12 de janeiro de 2022.
VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021-SEMAP. Objeto: Aquisição de combustíveis fluvial, lubrificantes e recarga de Gás - GLP - REPETIÇÃO. Empresa Vencedora: Só Pesados Comércio De Peças E Acessórios Ltda - CNPJ nº 34.925.161/0002-99, itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8.

Santarém/PA, 12 de janeiro de 2022.
BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Distrato do Contrato Administrativo nº 32/2021. Dispensa nº 2/2021. Partes: Secretária Municipal de Educação/CONSTRUTORA CASTRO & CASTRO LTDA, representada pela Sra. KATHIANY CASTRO DE CASTRO. Objeto: Locação de Imóvel para servir como funcionamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Fundamentação: Art. 79, inciso II, Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 2/2020-Tomada de Preços nº 11/2019. Partes: Secretaria Municipal de Educação/MATOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EIRELI - EPP. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato. Prorrogação de vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023: Artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 1/2021-Concorrência Pública nº 002/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato. Prorrogação de vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022: Artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1º Termo Aditivo do Contrato nº 92/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ empresa DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato. Prorrogação de vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022: Artigo 57, §1º inciso III e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Objeto: contratação de empresa habilitada para perfuração de poços artesianos em escolas e UMEIS da rede municipal de Santarém-PA. Data de abertura: 02 de fevereiro de 2022, às 09h00, na Escola de Artes - Escola Emir Hermes Bemerguy, Rua Hortência s/n, Bairro Jardim Santarém. O edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém-PA, 12 de janeiro de 2022.
ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Presidente da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. Mendonça Furtado nº2440, Bairro Aldeia, CEP 68040-050, FONE: (93) 2101-0100

MEMORANDO Nº: 396/2021-PJM/SEMSA

Santarém, 08 de julho de 2021.

NLC/SEMSA

Assunto: Cumprimento do TAC do Procedimento nº000092.2019.08.003/6 – MPT.



Ilma. Sra. Coordenadora

Com os cumprimentos de estilo, de ordem da Secretária Municipal de Saúde, para conhecimento e providências URGENTES deste Setor, informamos a existência do **Termo de Ajuste de Conduta nº 58/2020**, de 17 de agosto de 2020, no qual estabeleceu obrigações a serem cumpridas, no entanto, não foram cumpridas no período estipulado.

No dia 18/06/2021 ocorreu reunião virtual com a Procuradora representante do MPT - Dra. Amanda Alcântara, onde foi exposto as dificuldades encontradas para o cumprimento, na ocasião foi concedido novo prazo para cumprimento total, sendo este **prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da audiência**. Dessa forma, o cumprimento é responsabilidade de diversos setores da SEMSA. Ocorre que dada a dificuldade em encontrar Médico do Trabalho para execução dos termos do acordo através de pessoa física e no intuito de dar celeridade ao cumprimento do Ajuste, SOLICITO que o NLC/SEMSA inicie os procedimentos para Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

PROCEDIMENTO	CARACTERISTICAS	CARGO	QUANTIDADE
Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.	Deverá cumprir o que preceitua as Normas Regulamentadoras e Legislações correlatas; estipular a periodicidade de exames médicos para os ACS's e ACE's	Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE	
Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional	De acordo com o que preceitua a NR-7;	Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE	103 - ACE
			569 - ACS
Realização de Exames Periódicos conforme listagem anexa;	Deverá cumprir o que preceitua as Normas Regulamentadoras e Legislações correlatas e Conduta do profissional médico;	Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE	103 - ACE
			569 - ACS

RECEBIDO NO NTL
DATA: 08/07/21
HORA: 10:51 hs
SERVIDOR: Paula Rios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. Mendonça Furtado nº2440, Bairro Aldeia, CEP 68040-050, FONE: (93) 2101-0100



EXAMES A SEREM REALIZADOS POR CATEGORIA

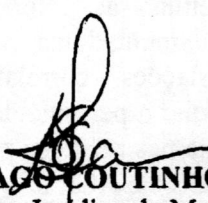
1. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - 183 - profissionais.

- a) Hemograma;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Exame de Urina - tipo 1 ou EAS;
- d) Exame parasitológico de fezes;

2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - 569 - profissionais.

- a) Hemograma;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Exame de Urina - tipo 1 ou EAS;
- d) Exame parasitológico de fezes;
- e) Exame de Hepatite C - anti-HCV;
- f) Exame de Hepatite B;
- g) VDRL (Venereal Disease Research Laboratory);
- h) Exame de HIV 1 e 2;

Ressalto que caso não seja cumprido o Município de Santarém será penalizado com uma multa de mais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), visto que a multa é por servidor, sendo de responsabilidade desta procuradoria jurídica somente a comprovação do cumprimento.


MATHEUS LAGO COUTINHO GOMES
Procurador Jurídico do Município
Decreto 649/2021 - GAP/PMS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém/PA
Av. São Sebastião, n.º 1080, Santa Clara, CEP: 68005-090 - Santarém/PA
Telefones: (93) 3523-4833; 4933; 0874; Fax (93) 3523-4465
santarém@prt8.mpt.mp.br



Inquérito Civil nº 000092.2019.08.003/6

ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA nº 58/2020

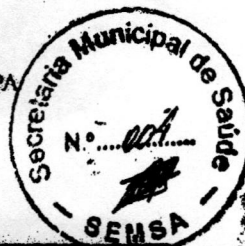
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 05.182.233/0001-76, estabelecida na Avenida Dr. Anysio Chaves, n. 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68030-080, por sua **Representante Legal, a Dra. VANIA MARIA AZEVEDO PORTELA**, Secretária de Saúde do Município de Santarém, inscrita no CPF sob o número 625.067.902-25, portadora da carteira de identidade de nº 211296691 SSP-CE, podendo ser contatada pelo e-mail gabinctesemsa.stm@gmail.com ou telefone (93) 98117-9992, vêm perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, neste ato apresentado pela Procuradora do Trabalho Dra. **AMANDA FANINI GOMES ALCÂNTARA**, firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA**, com fundamento no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, nos autos do **Inquérito Civil nº 000092.2019.08.003/6**, em tramitação perante a Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém assumir, sob as penas da lei, as obrigações abaixo especificadas.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. **CONSIDERANDO** que foi firmado pelo Município de Santarém perante o MPT, em agosto de 2020, TAC de nº 58/2020;
- 1.2. **CONSIDERANDO** que foi aferido seu descumprimento, tendo em vista a não adoção das medidas pactuadas no prazo de 180 dias previsto na cláusula 2.2 do TAC nº 58/2020;
- 1.3. **CONSIDERANDO** a intenção do Município Compromissário em cumprir com o TAC firmado e regularizar definitivamente sua conduta;
- 1.4. **CONSIDERANDO** que, em audiência que ocorreu, em 18/06/2021, restou consignado que os demais profissionais de saúde contratados pelo Município igualmente não são submetidos a exames periódicos e não há PCMSO que abarque suas funções;
- 1.5. **CONSIDERANDO** que ao Ministério Público do Trabalho incumbe a defesa da ordem jurídica trabalhista e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, nos termos dos arts. 127 e 129, da Constituição da República, c/c artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 75/93;
- 1.6. **CONSIDERANDO** que se entende como trabalhador da saúde todos aqueles servidores do Município (sejam efetivos ou temporários) vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes ou não de cargos administrativos;
- 1.7. **RESOLVEM** os signatários firmar o presente **ADITIVO A TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA**, com fundamento no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, artigo 784, inciso XII, do Código de Processo Civil e artigo 876 da Consolidação das Leis do Trabalho, regido pelo quanto segue.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém/PA
Av. São Sebastião, n.º 1080, Santa Clara, CEP: 68005-090 - Santarém/PA
Telefones: (93) 3523-4833; 4933; 0874; Fax (93) 3523-4465
santarém@prt8.mpt.mp.br



2. DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE

O COMPROMISSÁRIO ratifica integralmente as obrigações assumidas no TAC nº 58/2020, assumindo o compromisso de cumprir com suas cláusulas nos prazos e modos a seguir descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Até 30/11/2021 o Município de Santarém deverá comprovar perante o MPT o cumprimento das cláusulas 2.1 e 2.2 do TAC nº 58/2020, para tanto, deverá trazer aos autos do IC 000092.2019.08.003/6 comprovação de contratação de Médico do Trabalho a quem incumbirá a elaboração de PCMSO e realização de exames médicos periódicos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, visando a emissão dos Atestados Médicos de Saúde Ocupacional dos trabalhadores que ocupam estas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Até o dia 30/11/2021, independentemente de notificação do Ministério Público do Trabalho, o Compromissário deverá apresentar ao MPT a comprovação de contratação do médico do trabalho, o PCMSO elaborado e os ASOs emitidos relativos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No mesmo prazo, ou seja, até o dia 30/11/2021, independentemente de notificação do Ministério Público do Trabalho, deverá apresentar o cronograma que preveja a submissão de todos os demais trabalhadores da saúde vinculados à SEMSA aos exames periódicos. O cronograma deverá, ainda, considerar a data de 01/02/2022 como prazo final para o término dos trabalhos e emissão de todos os ASOs relativos aos demais profissionais de saúde vinculados à SEMSA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O compromissário deverá garantir a elaboração e efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, indicando médico ou médico do trabalho como Coordenador do Programa (item 7.3.1, alínea "a" c/c item 7.4.6 item c/c item 7.3.1, "c" da NR-7 da NR-7), contemplando as atividades de todos os trabalhadores da saúde contratados pelo Município vinculados à SEMSA. O documento deverá ser apresentado, independente de notificação do Ministério Público do Trabalho, até o dia 30/11/2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Deve ser estabelecida no PCMSO a periodicidade dos exames médicos periódicos para relativos aos profissionais de saúde contratados pelo Município, considerando os riscos que estão submetidos e em intervalos não superiores aos mínimos definidos no item 7.4.3.2. Devem também ser indicados os exames complementares a que devam ser submetidos estes trabalhadores para além do exame físico e anamnese, conforme item 7.4.2



da NR-7.

PARÁGRAFO QUINTO: Em 01/02/2022, independentemente de notificação do Ministério Público do Trabalho, o compromissário deverá apresentar no Inquérito Civil em que é firmado este TAC, de n.º 000092.2019.08.003/6-99, os Atestados Médicos Ocupacionais de todos os trabalhadores da saúde contratados pelo Município vinculados à SEMSA.

3. DA EFICÁCIA

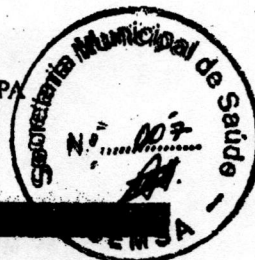
- 3.1. O presente compromisso produzirá efeitos legais a partir da data de sua celebração e terá eficácia de título extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º, e 13, da Lei n.º 7.347/85, 784, inciso XII, do Código de Processo Civil, e 876 da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 3.2. O presente termo obriga não só a atual administração do COMPROMISSÁRIO, como as que vierem a sucedê-las na forma da lei;
- 3.3. Na hipótese de descumprimento das obrigações e/ou de não pagamento voluntário de multa aplicada, proceder-se-á à sua execução por título executivo extrajudicial, perante a Justiça do Trabalho, na forma da Lei n.º 9.958/2000;
- 3.4. As obrigações só serão excepcionadas se eventualmente sobrevier TAC mais benéfico sobre a mesma temática com cláusulas mais benéficas aos trabalhadores ou previsão de multas mais gravosas em face do Município.

4. DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO

- 4.1. O descumprimento das cláusulas constantes deste Aditivo de TAC resultará na aplicação de multa de R\$1.000,00 (mil reais), multiplicada pelo número de trabalhadores afetados e pelo número de meses de inadimplemento;
- 4.2. Sem prejuízo das multas indicadas acima, e sem prejuízo das multas previstas no TAC n.º 58/2020, que seguem vigentes e inalteradas, o Município Compromissário fica advertido que, acaso o TAC não esteja integralmente cumprido nas datas fixadas, o MPT poderá cobrar, extrajudicial e judicialmente, as multas devidas até a celebração deste Aditivo, bem como aquelas que sobrevierem à sua celebração;
- 4.3. A aplicação da multa será renovada a cada constatação de descumprimento;
- 4.4. O valor da multa será atualizado com base no índice de correção das dívidas trabalhistas utilizado pela Justiça do Trabalho. A data de incidência da atualização será a data de celebração do termo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém/PA
Av. São Sebastião, n.º 1080, Santa Clara, CEP: 68005-090 - Santarém/PA
Telefones: (93) 3523-4833; 4933; 0874; Fax (93) 3523-4465
santarém@prt8.mpt.mp.br



7. DIVULGAÇÃO DO COMPROMISSO

7.1. Para o fim de divulgação do presente compromisso, o ente signatário se obriga a divulgá-lo entre os trabalhadores da saúde do Município de Santarém vinculados à SEMSA pelo meio de comunicação mais efetivo que mantiver com tais trabalhadores, bem como por meio de afixação de cópia deste instrumento em quadro de avisos situado em local de fácil acesso e ampla visibilidade destes trabalhadores, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

8. DA GARANTIA DE AJUIZAMENTO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

8.1. O presente Termo não exclui a prerrogativa inerente aos trabalhadores de ajuizamento de reclamação trabalhista.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Estando assim compromissado, o Município de Santarém subscreve o presente instrumento, por intermédio de sua Representante Legal, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santarém/PA, data da assinatura eletrônica.

Amanda Fanini Gomes Alcântara
PROCURADORA DO TRABALHO

VANIA MARIA AZEVEDO PORTELA
SECRETÁRIA DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTARÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO Nº 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0100 - SANTARÉM/PA

Memo. nº 574/2021 CPL-SEMSA

Santarém/PA, 03 de agosto de 2021.

Dr. MATHEUS IAGO-COUTINHO GOMES
Assessor Jurídico do Município/ SEMSA

Com os cumprimentos de estilo, me valho do presente para encaminhar em resposta ao MEMORANDO 396/2021-PMJ/SEMSA, recebido neste núcleo em 08 de julho de 2021, informações quanto ao procedimento administrativo visando a contratação de empresa para a Elaboração de PCMSO, emissão de atestados de saúde ocupacional e realização de exames dos ACS's e ACE's deste Município.

Conforme a informação trazida no Memorando acima mencionado, este ente tem prazo de 60 (sessenta dias) contados da data da audiência para o cumprimento total do Termo de Ajuste de Conduta n.º 58/2020 de 17 de agosto de 2020, ocorre, entretanto que este Núcleo de Licitações só conseguiu encerrar a fase de pesquisas de mercado (com no mínimo três cotações) em 29/07/2021, motivo pelo qual resta inviabilizado o cumprimento total, tendo em vista que o prazo médio para que se faça um pregão eletrônico, culminando com a assinatura do contrato é de 60 (sessenta dias) considerando, além dos prazos legais a alta demanda de licitações capitaneadas por este Núcleo.

Trago estas informações para que o ilustríssimo Assessor Jurídico tome as providências que entender cabíveis, tendo em vista que este núcleo não tem como proceder a contratação no prazo solicitado, eis que termina em 17/08/2021.

Sendo o que se apresenta, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

RECEBIDO Em: 03, 08, 2021
Assessoria Jurídica SEMSA

Barbara


Celina da Silva Liberal
Núcleo Técnico de Licitações e Contratos

Núcleo de Licitações e Contratos - SEMSA
Tel: (93) 2101-0100 - E-mail: ou licitacao@semsa.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Recursos Humanos
Av. Mendonça Furtado, nº 2440, Aldeia, CEP: 68040-050



MEMORANDO Nº 0601/2021 – NRH SEMSA

Santarém, 22 de Setembro de 2021.

De: Departamento Pessoal - NRH
Para: Procuradoria Jurídica da Semsa
CC: Núcleo de Licitação e Contratos

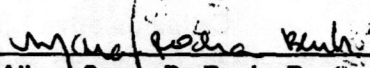
Assunto: Resposta ao Memo/Jurídico Nº 605/2021

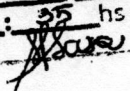
Senhor (a),

Com os cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a V.S.^a a tabela, em anexo, que informa a quantidade de servidores que fazem parte do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), sendo que essas quantidades são referentes ao mês de Agosto/2021.

Sem mais para o momento, nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

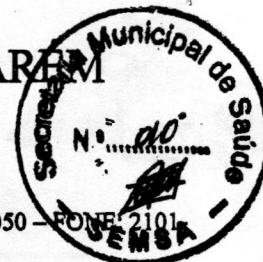

Mara Allane Sousa Da Rocha Bentes
Chefe de Núcleo RH/SEMSA
Decreto nº 461/2021 - GAP/PM8

RECEBIDO NO NTLC
DATA: 23/09/21
HORA: 10:35 hs
SERVIDOR: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101
0100 - SANTARÉM/PA.



Memo. nº 715/2021 - Núcleo CPL/SEMSA

Santarém/PA, 22 de Setembro de 2021.

Ao RH/SEMSA

Assunto: Solicitação de quantidade de servidores lotados na Secretaria de Saúde

Com os cumprimentos de estilo encaminho MEMO/JURÍDICO/SEMSA Nº 0606/2021, em anexo, bem como copia do Termo Aditivo ao termo de Ajuste de Conduta nº 58/2020, decorrente do Inquérito Civil nº 000092.2019.08.003/6, com o fim de solicitar informação acerca do quantitativo de servidores (efetivos e temporários), lotados na Secretaria de Saúde.

Informo que o pedido deverá ser atendido com urgência.

No mais, mantenho-me à disposição para eventuais considerações, caso seja necessário.

Atenciosamente,

Celina da Silva Liberal
Coordenadora do Núcleo de Licitações e Contratos

Sec. Mun. de Saúde
SEMSA
22/09/21
Jaimes

Núcleo de Licitações e Contratos - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado, n° 2440, Aldeia, CEP: 68040-050

QUADRIMESTRE



Seq	Função	Quantidade	Quantidade	Quantidade
1	Administrador	0	1	1
2	Agente de Combate as Endemias-ACE	0	103	
4	Agente Social	1	0	1
5	Agentes Comunitários de Saúde-ACS	0	567	
6	Agentes de Fiscalização/FISCAL	7	12	19
8	Agentes de Vigilância Animal	6	0	6
9		1	0	1
10		1	0	1
11		1	0	1
12		1	0	1
14		3	0	3
15		2	0	2
17	Assistente Social	7	4	11
19	Auxiliar Operacional de Conservação(4.83/88)	96	46	142
20	Auxiliar Operacional de Construção	0	1	1
21	Agentes Administrativos(2.83/88)	119	28	147
22	Auxiliares de Atendimento(01.83/88)	3	2	5
23	Aux. técnico de Enfermagem(05.83/88)	5	19	24
24	Aux. técnico de Laboratório - 83/88	1	0	1
26	Biólogos	4	2	6
28		17	0	17
29		42	0	42
30		9	0	9
31	Cozinheiros	7	0	7
32	Educadores	6	0	6
33	Eletricistas	2	0	2
34	Enfermeiros Coordenadores	0	3	3
35	Enfermeiros (02.83/88)	160	49	209
37	Farmacêuticos/Bioquímicos	7	10	17
38	Fisioterapeutas	1	3	4
39	Fonoaudiólogo	1	3	4
41	Gestor de Organização de Saúde	0	1	1
43	Marinheiros	7	3	10
44	Mecânico em Equipamentos	1	0	1
45	Médicos	57	11	68
46	Motoristas (01.83/88)	51	10	61
47	Nutricionistas	1	3	4
48	Odontólogos	35	17	52
49		1	0	1
50	Pedagogo	1	0	1
51	Pedreiro e ajudante pedreiro	7	0	7

DAS - Ocupantes de cargo em comissão



52	Pintor	1	0	1
53	Psicólogo	8	1	9
54	Secretário de Saúde/Médico	1	0	1
		1	0	1
56	Sociólogo	1	0	1
57	Soldador	0	1	1
62	Técnicos de Enfermagem	160	49	209
63	Técnicos de Laboratório	4	8	12
64	Técnicos em Informática	3	0	3
66	Técnicos em Raio-X	2	0	2
67	Técnicos em Segurança no Trabalho	1	0	1
68	Telefonistas	3	9	12
69	Terapeuta Ocupacional	0	2	2
70	THB	41	9	50
72	Veterinários	5	2	7
73	Vigias	70	48	118
TOTAL SEMSA		972	1.027	1.999

Fonte: Recursos Humanos - SEMSA

Temporários: 972-96=876

Efetivos: 1.027



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21



TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO

1. Dados da Unidade Orçamentária Compradora

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: AV. Mendonça Furtado nº 2440 – Aldeia

CEP: 68.040-050

Cidade: Santarém-PA

2. Objeto

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PCMSO, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PCMSO, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**, visando manter o pleno funcionamento das atividades do setores.

3.2. Considerando a assinatura do Termo de Ajuste de conduta 058/2020, no qual a compromissária, Secretaria Municipal de Saúde, compromete-se a providenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO dos agentes comunitários de saúde e de endemias, bem como como emissão de atestados de saúde ocupacional e realização de exames periódicos, compromisso este que através de Termo aditivo foi estendido aos demais servidores da secretaria de Saúde.

3.3. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

3.4. Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito

AV. Mendonça Furtado nº 2440 – Aldeia – CEP 68.040-050



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21



de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

3.5. O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93). Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.

3.6. Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a disciplina do artigo 21 da Lei 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19): "Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranqüiliza".

3.7. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por **MENOR PREÇO POR LOTE**, ficando sob a responsabilidade e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a realização do certame.

3.8. A prestação do serviço/aquisição visa nortear, a utilização da licitação por lote, arrazando brevemente sobre seu cabimento, previsão legal. Cumpre esclarecer que, à equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA procedeu estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação. Logo se notou a necessidade de instaurar licitação com possibilidade técnica e econômica, de modo a dividir o objeto em vários lotes, permitindo um número maior de interessados, participe da disputa, o que, em decorrência, aumentará a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas. De tal modo, a licitação será procedida por lotes tendo em vista que é econômico e tecnicamente viável, pois o objeto em vários lotes, não culminou na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometeram a perfeita execução do mesmo. Nos termos vistos, o procedimento adotado possui certa característica, que demonstra-se de grande utilidade e fácil aplicação em vista dos inúmeros benefícios que decorrem desse modelo, especialmente a celeridade, a economia e a vantajosidade nas contratações para Administração.

3.9. O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), "concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21



3.10. Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EXAMES	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO	Cumprir o que preceitua as NRs e legislação correlatas e estipular a periodicidade de exames médicos para os ACS's, ACE's e demais servidores da secretaria municipal de saúde	1			
2	EMISSÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL	De acordo com o que preceitua a NR-10	1999			
3	REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS	CUMPRIR O QUE PRECEITUA AS NR'S, LEGISLAÇÕES CORRELATAS E CONDUTA DO PROFISSIONAL MÉDICO	1999	EXAMES: Hemograma Glicemia em jejum Exame de urina-Tipo 1 ou EAS Exame parasitológico de fezes Exame de Hepatite C- Anti- HCV Exame de Hepatite B VDRL (Venereal Disease Research Laboratory) Exame de HIV 1 e 2		

O valor estimado para execução total da presente licitação será apurado na pesquisa de mercado.

5. Fundamento Legal.

AV. Mendonça Furtado nº 2440 – Aldeia – CEP 68.040-050



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21



5.1 Lei nº 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

5.3 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

5.4 Decreto nº 10.024/2019, e legislação em vigor, que regulamenta o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

6. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

6.2. O prazo da prestação do serviço, objeto da licitação será de no mínimo 72 horas, a partir da requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde;

6.3. Os serviços deverão ser fornecidos de forma "parcelada", a partir da assinatura do contrato, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4. O local da prestação de serviços será no município de Santarém, Estado do Pará ou em outro local previamente informado.

6.5. entregar os resultados (laudos) na SEMSA, dentro do prazo estabelecido: prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.6 E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

6.7 A execução dos serviços serão de acordo com os exames, podendo realizar a subcontratação do objeto contratado de forma parcial.

7. Obrigações da Contratada

7.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2 O prazo da prestação do serviço, objeto da licitação será de no mínimo 72 horas, a partir da requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde;

7.3 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.4 A CONTRATADA ficará responsável por fornecimento e manutenção de insumos necessários para coleta, identificação, registro, armazenamento, acondicionar e preparar para análise necessários bem como transporte, Diagnóstico das Amostras, emissão e entrega dos respectivos resultados.

7.5 Responsabilidade de entregar os resultados (laudos) na SEMSA, dentro do prazo estabelecido: prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.6 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.7 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão;

7.8 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.9 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21



deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.10 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.11 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.12 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.13 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.14 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.15 Cumprir com os cronogramas do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.16 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

7.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento das legislações aplicadas ao objeto.

7.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras, portarias e resoluções do MTE e correlatos

7.20 Atender as obrigações constadas no TAC N 58/2020 – MPT.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;

9.2. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

9.3. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante.

10. Gestão e Fiscalização

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos serão realizados pelos Fiscais dos contratos, designada pelos órgãos solicitantes, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21



-TITULAR: MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES- Matrícula: 50969, CPF nº 614.819.392-20 e RG 3185977, Chefe de Núcleo - SEMSA.
-SUPLENTE: LARISSA MARTINS OLIVEIRA - Matrícula: 82964, CPF nº 015.957.772-10 e RG 6740820, Chefe de secção- SEMSA.

Designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11. Dotação Orçamentária

11.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária indicada pelo Núcleo de Administração e finanças no Demonstrativo de reserva orçamentária.

12. Pagamento

12.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

AV. Mendonça Furtado nº 2440 – Aldeia – CEP 68.040-050



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21



contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Reajuste

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.6. O reajuste será realizado por Apostilamento.

14. Penalidades e Sanções Administrativas

14.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

14.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.3. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21



que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

14.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

14.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

14.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15. Declaração do Solicitante

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

Santarém-PA, 22 de setembro de 2021

MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES
MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES
Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos/SEMSA-STM

Autorizado por:

VANIA MARIA AZEVEDO
ORTELA:62506790225
90225

Assinado de forma digital
por VANIA MARIA
AZEVEDO
ORTELA:62506790225
Dados: 2021.09.22
11:03:43 -03'00'

Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, Senhora Vânia Maria Azevedo Portela, brasileira, residente e domiciliada na Rua da Mocidade, nº 54, Casa 04, L: 02B-4, Bairro Diamantino, titular do CPF nº 625.067.902-25 e cédula de identidade RG nº 211296691 SSP/CE, segundo o Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS de 22 de Março de 2021, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 038/2022, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“seleção de melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PCMSO, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**, em conformidade com o Termo de Referência e Cotações de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, de 19 de julho de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, constituem a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico 043/2021 Processo Administrativo 108/2021 foi declarado DESERTO, homologado em 12/01/2022;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à repetição da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico e os interesses desta municipalidade para **“seleção de melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PCMSO, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**.

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém-PA, 28 de Abril de 2022

Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS